



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

**PORTARIA Nº 123/2026**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DE TRABALHO À SERVIDORA GEIZE CARLA  
CESATI CANAL BALBINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a redução da carga horária de trabalho à servidora **GEIZE CARLA CESATI CANAL BALBINO**, matrícula funcional nº 005185, vínculo efetivo, cargo de Profissional do Magistério, Docência Ensino Infantil e Ensino Fundamental Artes, conforme decisão constante no Processo E-Docs nº 2026-01WV8, de 21/05/2026.

**Art. 2º** Em razão do disposto no Art. 1º, a carga horária semanal de trabalho fica reduzida de 25 horas para 20 horas, em caráter provisório e precário, sem redução de seus vencimentos e sem prejuízo das vantagens, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1237867) o Tema 1.097 de Repercussão Geral STF, **a partir de 08/06/2026, pelo período de 6 meses (180 dias).**

**Art. 3º** A redução da carga horária está condicionada à apresentação semestral de relatórios médicos atualizados e de declarações de comparecimento que comprovem a efetiva e assídua frequência do menor nos tratamentos multidisciplinares;

**Art. 4º** Considerando o caráter provisório e precário desta concessão, a Administração Pública poderá convocar a servidora a qualquer tempo para avaliação realizada por Junta Médica Oficial do Município de Vargem Alta, com o intuito de ratificar, alterar ou revogar o percentual de redução da carga horária concedido por esta Portaria.

---

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta – Espírito Santo – CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2026.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 08/06/2026 16:19:02 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/06/2026 16:19:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADM PG - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6NH7VQ>